



LEI ORDINÁRIA Nº 732

de 08 de junho de 1993

"Altera a redação constante do artigo 3º, da Lei Municipal nº 638/90, de 27/12/90, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/06/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 732/1993 - 08 de junho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em